

EDITAL - ABERTURA DE CANDIDATURAS AO CONCURSO LOCAL PARA A MATRÍCULA E INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA DE SOLICITADORIA EM ENSINO A DISTÂNCIA

ÓRGÃO – PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA

DATA: 14 de fevereiro de 2025

No exercício de competência delegada, (despacho nº 12267/2022, publicado na 2ª série do Diário da República nº 202 de 19 de outubro), em tempo e forma legal e estatutária devida, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que aprovou o regime jurídico do ensino superior ministrado à distância, torna-se público o edital referente ao Concurso Especial de Acesso ao Curso de Solicitadoria em ensino a distância (ED) para o ano letivo de 2025/2026.

1. As condições de acesso

- a) Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudo de Solicitadoria ministrado a distância conducente ao grau de licenciado, para o ano letivo de 2025/2026, os interessados titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, que façam prova da realização e aprovação em provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências para ingresso e progressão no ciclo de estudos em causa, e da sua validade nos termos legais e regulamentares fixados no Instituto Politécnico de Beja (IPBeja). Devendo para o efeito ser considerada uma das seguintes provas:
- Português
 - História
 - Economia
- b) Os interessados que façam prova da realização e aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (prova específica e prova de entrevista) realizadas, para o curso em causa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual, e da sua validade nos termos legais e regulamentares fixados no IPBeja.

2. Condições de ingresso

2.1. Condições de Ingresso e sua verificação - A verificação das condições de acesso e ingresso faz-se por prova documental, nos termos abaixo referidos, consoante as condições de acesso do candidato.

2.2 Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente:

- a) Apresentação da certidão de habilitações ou diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com a classificação final do curso e de cada uma das disciplinas aprovadas;
- b) Declaração comprovativa da realização das provas mencionadas no ponto 1, alínea a) com a classificação final

2.3. Candidatos aprovados nas provas M23:

- a) Apresentação de documento comprovativo da realização e aprovação de provas M23, que indique a classificação final obtida.

3. Calendarização

A calendarização relativa ao concurso local de acesso para ingresso na Licenciatura de Solicitadoria ED é exposta na tabela seguinte.

Tabela 1 – Calendarização para o ano letivo 2025/2026

Ação	Prazo
Período de Candidaturas	10 de março a 13 de abril de 2025
Afixação dos conteúdos das provas específicas	Até 10 de março de 2025
Realização das provas	23 de abril a 9 de maio de 2025
Afixação das pautas de classificação das provas dos candidatos da alínea b)	30 de maio de 2025
Realização das entrevistas *	12 a 18 de junho de 2025
Resultados provisórios	16 de julho de 2025
Período de reclamações	17 e 18 de julho de 2025
Resultados finais	Até 28 de julho de 2025
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	4 a 21 de agosto de 2025

* Apenas para os candidatos nas condições de ingresso, referidas no ponto 1, alínea b)

4. Número de vagas

Serão disponibilizadas 50 vagas para este concurso, sendo que 90% das vagas disponíveis serão destinadas aos candidatos da alínea a) do ponto 1. As restantes vagas são destinadas aos candidatos da alínea b) do ponto 1. As vagas sobranes após as colocações podem ser reafectadas entre estes regimes de ingresso.

5. Taxa de matrícula, Inscrição e Propinas

5.1. Os valores a pagar são os seguintes:

- a. Taxa de matrícula e inscrição — 35,00€ (anuidade)+ 15% do valor total da propina.
- b. O valor da propina anual é de 697,00€

5.2. O restante valor das propinas pode ser pago em 9 prestações de acordo com o definido no *Regulamento de Propinas do IPBeja para 2025/2026*.

6. Início das aulas previsto

O início das aulas está previsto para 15 de setembro de 2025

7. Formalização das candidaturas

7.1. A candidatura será on-line, no site do Instituto Politécnico de Beja, <https://portal.ipbeja.pt/cssnet/page> seguida do pagamento de 50,00 € (taxa de candidatura), através de disponibilização de referência multibanco, sem o que a candidatura não será aceite.

7.2. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópia digital em formato PDF, dos documentos seguidamente listados:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Certificado do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente com a nota final;
- Comprovativo da realização das provas destinadas ao concurso local de acesso, com a nota obtida na prova;
- Comprovativo da titularidade das provas M23, destinadas ao concurso local de acesso, com a notas finais obtidas nas provas;
- Outros documentos considerados relevantes.

8. Processo de candidatura:

Candidatos da alínea a) do ponto 1 do presente edital

As prova realizadas para o concurso local de acesso, nos anos letivos de 2023-2024 e 2024-2025 são válidas para o presente ano letivo; no entanto, caso os candidatos pretendam, poderão realizar a prova na data fixada na tabela 1 do presente edital, a título de melhoria de nota.

Candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 do presente edital:

Os candidatos abrangidos por esta alínea são os candidatos que **não possuem habilitação do ensino secundário ou legalmente equivalente** que realizaram Provas dos M23 e que estejam válidas de acordo com o ponto 11.

Caso não tenham realizado provas nos anos anteriores poderão candidatar-se no regime com prova e realizar as provas de acordo com a tabela 1 do presente edital, terão obrigatoriamente de realizar entrevista para o curso de Solicitadoria ED.

Os conteúdos programáticos das provas estão disponíveis na seguinte hiperligação -

<https://www.ipbeja.pt/cursos/AcessoEnsinoSuperior/Maiores23Anos/Paginas/default.aspx>

9. Critérios de seriação e desempate

Os critérios de seriação e desempate constam no Anexo 1

10. Indeferimento liminar das candidaturas

As candidaturas terão indeferimento liminar nas seguintes situações:

- a) Sejam submetidas depois de terminado o prazo fixado para inscrição nas provas;
- b) Não sejam instruídas com os elementos referidos no ponto 1;
- c) Não reúnam as condições de acesso e ingresso;
- d) Relativamente às quais não seja feita prova do pagamento dos emolumentos ou quaisquer outros pagamentos devidos.

11. Efeitos e validade

11.1. Provas

a) A aprovação nas provas é válida para a candidatura ao ingresso no curso através do concurso especial de acesso e ingresso no ensino superior nos prazos legal e regulamentarmente fixados, no IPBeja, no ano da aprovação e nos dois anos letivos subsequentes.

b) Os candidatos aprovados na prova podem solicitar no Gabinete de Acesso a certidão do resultado obtido.

11.2 - Colocação

Terminado o prazo para realização de matrícula e inscrição, fixado na tabela 1, os candidatos colocados que não tenham realizado matrícula e inscrição perderão a vaga e o Gabinete de Acesso do IPBeja notifica o candidato seguinte pela ordem do edital.

12. Desistência e devolução de valores

A devolução do valor pago terá em conta as seguintes situações:

- a) No caso de não funcionamento do curso a que as provas se destinam, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de candidatura.
- b) Não haverá direito à restituição dos valores pagos relativos às taxas de candidatura, nos casos em que seja verificada a existência de falsas declarações.

13. Reclamações

13.1. O processo de seriação e colocações dos cursos promovidos pelo IPBeja é passível de reclamação por parte dos candidatos. As reclamações são apresentadas através do Balcão Único do IPBeja (Acessível na página principal do IPBeja). O candidato deverá fundamentar o motivo da reclamação, descrevendo nomeadamente qual o erro que foi cometido pelo júri na apreciação da candidatura, nos prazos fixados na tabela 1.

13.2. No âmbito da reclamação não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente documentação que não tenha sido apresentada no ato da candidatura.

13.3. A realização da reclamação implica o pagamento de um emolumento de 35€ (trinta e cinco euros), conforme consta na tabela de emolumentos em vigor no IPBeja.

13.4. A reclamação apenas será considerada após o pagamento do emolumento referido no ponto anterior.

14. Divulgação dos resultados

Os resultados das provas e toda a informação relacionada com o processo serão divulgados na página do Gabinete de Acesso do IPBeja, em:

<https://www.ipbeja.pt/cursos/AcessoEnsinoSuperior/Paginas/default.aspx>

15. Publicidade

Os editais de candidatura serão publicitados no site do Gabinete de Acesso do IPBeja e nos diversos canais de comunicação do IPBeja.

16. Informações

Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja

Correio Eletrónico: acesso@ipbeja.pt

Telefone: +351 284 314 400

Extensão: 01046

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Nuno Eduardo Marques Loureiro

Anexo 1

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base na nota de candidatura sendo que:

1.1. Candidatos abrangidos pela alínea a) do ponto 1 do presente edital:

A nota de candidatura resulta do cálculo, até às décimas, da seguinte expressão:

$$(A + B) / 2$$

em que:

A = Classificação final da avaliação da prova específica

B = Classificação do curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente. ***Nas situações em que não conste a média final do ensino secundário no certificado apresentado pelo candidato, será atribuída para efeitos de seriação, a classificação de 9,5 valores.***

1.2. Candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 do presente edital:

A nota de candidatura resulta do cálculo, até às décimas, da seguinte expressão:

$$(A \times 0,7) + (B \times 0,3)$$

Em que:

A = Classificação final da avaliação da prova específica

B = Classificação final da avaliação da prova de entrevista

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Classificação final obtida arredondada às centésimas, considerando como 0,01 o valor não inferior a 0,005;
2. Data de nascimento (Prioridade aos candidatos com menor idade).